



ESTADO DE SANTA CATARINA

# Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI Nº 1098, DE 08 DE SETEMBRO DE 1994.

**"AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE HABITAÇÃO, SANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO".**

**ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte,**

**L E I :**

**Art.º 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Habitação, Saneamento e Desenvolvimento Comunitário, visando a participação por aquele órgão Estadual na doação de casas populares na Modalidade de "Trava Bloco", para as famílias de baixa renda do Município.**

**Art.º 2º - Os recursos para garantir a execução desta Lei, serão oriundos de dotações específicas constantes do orçamento vigente.**

**Art.º 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 1994.**

**Município de Major Vieira, 08 de setembro de 1994.**

**ORILDO ANTONIO SEVERGNINI  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Esta Lei foi registrada e publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.**

**CARLOS ALVINO WAGNER  
SEC.º ADM.º E PLANEJAMENTO**